



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 5, de 5 de junho de 2000

Referenda convênio e termo de acordo celebrados pelo Município Toledo com organismos da esfera federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio e termo de acordo celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera federal.

Art. 2º - Fica referendados:

I – o Convênio nº 074/99, celebrado em 9 de dezembro de 1999 entre o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e o Município de Toledo, para a construção da arena de rodeios;

II – o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701/98, celebrado em 28 de fevereiro de 2000 entre a União, através do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e a sua Secretaria de Recursos Hídricos, sub-rogado ao Ministério da Integração Nacional, de um lado, e o Município de Toledo, de outro, visando à prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 701/98 até 30 de junho de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de junho de 2000

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário